



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Itaiópolis

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal De Urbanismo.

Responsável pela Demanda: Leandro Majeszak

E-mail: compras.obrasitaioplis.sc@gmail.com

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em via urbana do Bairro Alto Paraguaçu, no município de Itaiópolis/SC, contemplando a Rua Alfredo Schneder, com área total de pavimentação de 3.498,98 m². Os serviços incluem a aplicação de imprimação e pintura de ligação, execução de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), demolição e construção de lombadas, bem como a execução de sinalização viária horizontal. A execução deverá abranger o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinário e demais insumos necessários à completa realização dos serviços, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro integrantes do processo.

2. NATUREZA:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço de Engenharia (x) Obra
() Material de consumo () Equipamento/material

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a via contemplada atualmente possui pavimentação em paralelepípedo, a qual apresenta desgaste, irregularidades e desconforto ao tráfego, comprometendo a trafegabilidade, a segurança viária e o adequado escoamento das águas pluviais.

Considerando que esse tipo de revestimento, embora funcional, não atende mais de forma eficiente às condições atuais de uso da via, especialmente quanto ao conforto de rolamento, níveis de ruído, segurança e durabilidade, exigindo intervenções frequentes de manutenção.

Considerando que a execução de revestimento asfáltico sobre o pavimento existente proporcionará melhoria significativa nas condições de mobilidade urbana, com superfície mais regular, redução de trepidações, maior segurança para veículos e pedestres, além de melhor desempenho quanto à drenagem superficial.

Considerando que a via já possui sistema de drenagem pluvial funcional e suficiente para atender à demanda existente, não sendo necessária a realização de intervenções nessa infraestrutura, o que torna a solução mais eficiente sob o ponto de vista técnico e econômico.

Considerando ainda que a intervenção contribuirá para a valorização da infraestrutura urbana, redução de custos de manutenção a médio e longo prazo e melhoria da qualidade de vida da população residente e usuária da via.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo, incluindo imprimação, pintura de ligação, aplicação de CBUQ, adequação de lombadas e sinalização viária horizontal, conforme especificações técnicas constantes no projeto, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar a execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pavimento existente em paralelepípedo, compreendendo os serviços de imprimação, pintura de ligação, aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), adequação de lombadas e execução de sinalização viária horizontal.

A intervenção tem como objetivo melhorar as condições de trafegabilidade e segurança da via,



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

proporcionando maior conforto aos usuários, com a eliminação de irregularidades e redução de trepidações decorrentes do pavimento atual.

Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de manutenções frequentes, aumentar a durabilidade do pavimento e melhorar o desempenho da drenagem superficial, considerando que a via já possui sistema de drenagem pluvial funcional, o qual será mantido sem intervenções.

Adicionalmente, busca-se promover melhorias na mobilidade urbana, com maior fluidez no tráfego, redução de ruídos e valorização da infraestrutura local, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população atendida.

Por fim, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da isonomia, eficiência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como incentivar a adoção de boas práticas na execução dos serviços.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

As quantidades e especificações dos serviços a serem executados referem-se à pavimentação asfáltica sobre pavimento existente em paralelepípedo, compreendendo a aplicação de imprimação e pintura de ligação, execução de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), demolição e construção de lombadas, bem como a execução de sinalização viária horizontal.

Ressalta-se que a via já possui sistema de drenagem pluvial funcional, não sendo objeto desta contratação a execução de serviços relacionados à drenagem, terraplanagem, base ou sub-base.

As quantidades detalhadas de cada serviço encontram-se especificadas nas planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projetos técnicos que integram o presente processo.

As intervenções serão executadas na Rua Alfredo Schneder, localizada no Bairro Alto Paraguaçu, no Município de Itaipópolis/SC.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Prazo de Execução: O prazo de início da execução será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço e os serviços deverão ser executados conforme indicado no Cronograma físico-financeiro e o prazo de conclusão e entrega da obra será de **60 (sessenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. Local e horário da Execução: O local está definido conforme o item.

6.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a medição, mediante apresentação da Nota Fiscal. A “medição” será feita pelo Engenheiro Civil PHELYPE HARON OLEINIK, na presença do responsável pela empresa executora. Da medição será observada a quantidade executada, bem como, se a obra atende as especificações do projeto.

Itaipópolis 29 de abril de 2026

Leandro Majeszak
Técnico em administração